



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



DECRETO Nº 025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Federal 8.869, de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerado Termo de Aceito e Compromisso, que firma o órgão gestor da assistência social do município de Cristino Castro-PI, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromisso decorrentes de adesão ao programa Criança Feliz, o qual corresponde à participação da política de assistência social;

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que especifica as responsabilidades de oferta do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, Criado pelo Decreto nº 8.869, de outubro de 2016;

DECRETA:

Art.1º- Fica Instituído, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com os seguintes objetivos;

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento cuidados perinatais;
- III. Colaborar no exercício da percentualidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV. Mediar o acesso de gestantes, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços que necessitem; e

- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art.2º- Ficam nomeados os membros do **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz** será composta por 01(um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos;

I. Secretaria de Assistência Social

Titular: Tatyani Eufransino Freitas

CPF- 009.650.353-01

Suplemente: Maria de Lurdes Ribeiro Freitas

CPF- 001.625.543-70

II. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edilmar Bispo da Cruz

CPF -047.225.943-17

Suplente: Angela Maria Mourão de Carvalho

CPF: 002.748.263-45

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Jesus de Lisboa

CPF-162.594.728-38

Suplente: Inácia França Dias

CPF- 079.197.273-91

IV. Conselho Tutelar de Cristino Castro

Titular: Diogo Lopes de Oliveira

CPF- 018.292.613-39

Suplente: Luiza do Santos Costa

CPF- 046.472.343-47

V. Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Darcio Rio Branco de Carvalho

CPF: 003.345.143-55

Suplente: Fábio Ferreira de Sousa

CPF:818.298.843-87

Art.3º- O representante da Secretaria de Assistência Social coordenará o Comitê e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art.4º- Os membros titulares e suplentes exercerão de 01(um) ano, permitida uma recondução

Art.5º- A Coordenação Técnica do programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social.

Art.6º-Os membros do Comitê gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art.7º-O Comitê gestor Municipal do programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria de Assistência Social.

Art.8º- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art.9º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristino Castro-PI, Estado do Piauí, em 27 de setembro de 2017.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI